

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.347.097/0001-20, com sede na Rua da Floresta, nº. 627, Bairro Cruzeiro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-235, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Acácio Henrique Costa Rabelo**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do Registro Geral n.º MG 13.971.764 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.151.686-94, residente e domiciliado na Rua Eugênio Fratelli Modena, nº. 1546, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis – 17/08/2016 e findando em dezesseis de agosto de dois mil e dezessete – 16/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

COSTA RABELO EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA ME.
Acácio Henrique Costa Rabelo
Representante

VISTO PROJU: